

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO
E DESENVOLVIMENTO RURAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2010

Senhor Presidente,

O Brasil é signatário do Tratado de Não-Proliferação Nuclear (TNP) e um dos países mais apegados aos termos do Art. 4º deste protocolo. Este dispositivo assegura o direito inalienável de todas as Partes do Tratado de desenvolverem a pesquisa, a produção e a utilização da energia nuclear para fins pacíficos, sem discriminação, e de conformidade com os Artigos I e II deste Protocolo.

A tradição pacifista do Brasil, e a sua conduta de absoluta transparência nesta matéria -ao ponto de, afora às inspeções de praxe pela Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), ter firmado sistemática de inspeções recíprocas com a Argentina nas respectivas instalações nucleares-, resultou em indiscutível credibilidade ao Brasil no plano internacional.

A postura soberana, mas de fiel cumprimento e reconhecimento do TNP, em especial, dos termos do Art. 4º antes mencionado, tem servido de fundamento para a sustentação da posição brasileira contrária a sanções comerciais ao Irã até que sejam esgotadas todas as possibilidades diplomáticas para o equacionamento do contencioso estabelecido com aquele país.

Vale lembrar que falsos argumentos sobre a existência de armas de destruição em massa no Iraque, levaram os EUA a invadir aquele país.

Esta história pode vir a se repetir no caso do Irã. O Governo de Ahmadinejad busca aproximar-se de países da América Latina, como estratégia para superar o isolamento a que foi submetido pelos Estados Unidos da América (EUA) e países da Europa Ocidental, principalmente em virtude das divergências em relação ao programa nuclear civil iraniano, que, apesar de ter sido submetido, nos últimos anos, às inspeções regulares da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), é caracterizado como de natureza militar pelos governos daqueles países.

Reiteramos que a tradição pacifista do Brasil não pode aceitar a reedição, no Irã, do ocorrido no Iraque. Da mesma forma, o governo brasileiro tem deixado claro e insistido com o Governo de Ahmadinejad pela aceitação plena dos compromissos no âmbito da Agência Internacional de Energia Atômica.

Afora essas dimensões políticas, cumpre alertar que, no plano comercial, o Irã deverá importar do Brasil, neste ano, valor superior a 2 bilhões de dólares. Cerca de 70% dessas compras brasileiras são constituídas de produtos do agronegócio.

Neste ano de 2010 o Irã poderá passar a se constituir no segundo ou, na pior das hipóteses, o terceiro maior destino de carne bovina do Brasil. As exportações brasileiras desse produto do agronegócio do Brasil deverão gerar receitas para o país de 700 milhões ante o aumento estimado em 70% a 80% no volume das vendas de carnes para o Irã.

Em suma, o Brasil é o principal fornecedor para o Irã de complexo de soja, milho, açúcar, carne bovina, papel e celulose. Merece ainda destaque a exportação de produtos de confeitaria, resíduos das indústrias alimentares, alimentos para animais e, por fim, veículos aéreos, automóveis, tratores e ciclos.

A aplicação de sanções comerciais ao Irã, como ato punitivo decorrente de motivações políticas duvidosas se sobrepondo aos canais da diplomacia, poderá evoluir para abranger alimentos conforme demonstram experiências pretéritas.

Ante o exposto, e secundariamente destacando os enormes prejuízos para o agronegócio brasileiro advindos dessas medidas, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário, esta Comissão encaminhe moção de apoio à posição do governo brasileiro pela defesa dos canais de negociação no contencioso com o Irã.

Sala da Comissão, em de abril de 2010.

Deputado Beto Faro